



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 216/2013.

A emenda revela inconstitucional por contraria o art. 5º, inciso XVII da Constituição Federal.

S/C., 27 de junho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente - Relator


ANSELMO ROEM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

